serão apreciados os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo acima especificado. O recurso interposto fora do prazo, não será apreciado, por ser intempestivo. Findo o prazo para pedidos de reconsideração, o resultado obtido pelos servidores que não pediram a reconsideração se torna definitivo. Teresina, 15 de outubro de 2020. Comissão de Avaliação Especial, para fins de estágio probatório, dos integrantes dos cargos abrangidos pela Lei Complementar nº 3.834, de 23 de dezembro de 2008 (Guarda Civil Municipal de Teresina).

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERESINA		
ORD	MATRICULA	NOTAS
	82845	8,8
	82848	7,5
	82844	8,4
	82849	7,6
	82842	8.6
	82846	9.6
	82841	5.6
	82840	8.6
	82843	7,6

PORTARIA Nº 37/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DE TERMO DE FOMENTO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL, JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 16.802/2017, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA MUNICIPAL LIGIA MARIA MENESES MONTEIRO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020, CELEBRADO COM A ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO BAIRRO ÁGUA MINERAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), CUJO OBJETO VISA PROMOVER A INICIAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL DESTINADO A FAMÍLIAS DE BAIXO PODER AQUISITIVO, DISPONIBILIZANDO APOIO AS MESMAS QUE NÃO POSSUEM ACESSO A COMPUTADORES INTERNET E OUTROS MEIO DE TECNOLOGIA, ATRAVÉS DE OFICINAS E APRENDIZADOS CUJA A DIRETRIZ É INSERIR E SOCIALIZAR JOVENS, HOMENS E MULHERES. ART. 2º ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. ART. 3º PUBLICA-SE, CERTIFICA-SE E CUMPRA-SE. TERESINA-PIAUÍ, 13 DE OUTUBRO DE 2020. JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA DA SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias

PORTARIA - GS Nº 09/2020. A Secretária Municipal de Concessões e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Determinar o gozo de férias, conforme período abaixo, dos servidores relacionados, que tiveram o gozo de suas férias suspensas, temporariamente, por conveniência do serviço público.

SERVIDOR	CAR G O	PERÍODO
Antonio Francisco Santana da Silva	Assessor Especial	30/11 a 15/12
Cláudia Cristina Muniz do Nascimento	Assessora de Diretoria	27/10 a 11/11
Estela Miridan Rosas	Assessora de Diretoria	03/11 a 18/11 e 16/12 a 31/12
Jaqueline Inagda Mesquita Carvalho	Assessor Técnico Especializado	19/11 a 04/12
Karoline Vitória Gonçalves Fernandes	Estagiária	03/11 a 18/11
Mariana Adão Alves	Técnica	16/10 a 03/11
Sérgio Monteiro Tajra	Diretor Técnico	28/09 a 13/10
Williana Kelly dos Santos Vasconcelos da Silva	Chefe de Gabinete	15/11 a 13/12

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 15 de outubro de 2020. Gabinete da Secretária da SEMCOP, em Teresina, 16 de outubro de 2020. Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se. Monique Menezes, Secretária Municipal de Concessões e Parcerias – SEMCOP.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – SMPM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2020 –SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-4873/2019– SMPM/PMT. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Rua Agripino Maranhão, nº 235, Bairro dos Noivos - Teresina – Telefax: (0xx86) 3233-3961, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SMPM/PMT, representado por MACILANE GOMES BATISTA, portador do R.G nº 1. 778. 408 SSP/PI, inscrita no CPF sob n° 809. 979. 103 - 72, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.886/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, Decreto Federal Nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto n° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro Alzirene Borges Pereira Freire, às fls. 855 a 883-v e HOMOLOGADA às fls. 892, ambas do Processo Administrativo nº 042- 4873/2019–SMPM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 043/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SMPM/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, às seguintes cláusulas e condições: 1.DO OBJETO. 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS), CONFORME DEMANDA, para atender as necessidades daSecretariaMunicipal de Políticas Públicas para as Mulheres. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 18.706.498/0001-78, sediada à RUA U 75, QUADRA 43, LOTE 19, Nº 48 - SETOR UNIÃO - 74.313.650 - GOIÂNIA - GO, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, MAIKE COSTA CONSTANTINO, CPF nº 000.557.341.62.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
27	Frigobar 120 litros, selo Procel A	5	UND	1.369,17	6.845,85
35	Smart TV, 40", selo Procel A	7	UND	1.802,21	12.615,47

FORNECEDOR: E. DANTAS BRANDÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 14.222.220/0001-74, sediada à AV. SÃO FRANCISCO, 1800 - TANCREDO NEVES - 64.076.038 - TERESINA - PI, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, EMANUEL DANTAS BRANDÃO CPF nº 011.715.873-92.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID)	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
1	Armário de 02 portas grandes, medindo 1,95x90x40cm	20	455,00	9.100,00
2	Armário em MDF com 02 portas, 04 prateleiras, medindo aproximadamente 1,90x80x40cm	40	570,00	22.800,00
4	Cadeira estofada fixa, modelo secretária, com apoio para braços	120	114,00	13.680,00
5	Cadeira estofada giratória, modelo secretária, com apoio para braços	38	230,00	8.740,00
6	Cadeira de plástico branca, sem braço suporta 140Kg	180	32,77	5.898,60
7	Colchonete infantil, medindo aproximadamente 1,30x60x5cm	150	70,00	10.500,00
8	Conjunto de mesa com 06 cadeiras infantil em MDF colorido	39	593,00	23.127,00
9	Conjunto refeitório infantil com encosto 1,80cm	22	504,50	11.099,00
10	Estante de aço aberta, 06 prateleiras, medindo aproximadamente 198x92x42cm	33	160,00	5.280,00
11	Estante aberta em MDF, 06 prateleiras, medindo aproximadamente 160x80x38cm	40	280,00	11.200,00
12	Fogão industrial 04 bocas com forno	7	1.028,50	7.199,50
13	Fogão industrial 06 bocas com forno	5	1.240,00	6.200,00
15	Mesa birô com 03 gavetas, em MDF, medindo aproximadamente 120x75x60cm	50	240,00	12.000,00
17	Mesa em aço retangular	10	480,00	4.800,00
18	Mesa para computador com teclado retratil	23	200,00	4.600,00
22	Cadeira de escritório, fixa, sem apoio para braços, estofada	22	106,00	2.332,00
23	Bebedouro industrial em aço, 03 torneiras	6	1.434,00	8.604,00

Documentos diversos Publicação Ata - PE nº 43/2020/SRP/SMPM-PI (2304214) SEI 00050.001702/2021-95 / pg. 1

29	Bebedouro tipo coluna 220V, selo Procel A	10	650,00	6.500,00

FORNECEDOR: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 19.910.840/0001-10, sediada à RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 136 - JARDIM PRIMAVERA - 02.755.000 - SÃO PAULO - SP, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, THAYS APARECIDA DAMASCHI CPF nº 381.571.068.50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID)	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
19	Ventilador de parede 60cm com grade metálica 220V	90	166,66	14.999,40
34	Refrigerador 360 litros, frost free, duplex, selo Procel A	7	2.034,00	14.238,00

Fornecedor: R. N. LOPES MONTEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 69.628.139/0001-80, sediada à RUA DOUTOR ANTONIO PEREIRA MARTINS, 5707 - ALTO ALEGRE - 64.008.190 - TERESINA - PI, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO CPF nº 228.087.953.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID)	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
28	Freezer vertical, 539 litros	6	6.500,00	39.000,00

Fornecedor: M. DA G. DE C. BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 05.042.636/0001-10, sediada à RUA SANTA LUZIA, 782 - CENTRO - 64.001.400 - TERESINA - PI, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO BRITO PESSOA CPF nº 726.750.396.91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID)	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
20	Tapete tipo tatame EVA de 01m colorido	145	110,34	15.999,30
24	Caixa de som amplificada, potência de 600W RMS	6	1.495,00	8.970,00

ITEC INFORMÁTICA E TECNOLÓGIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 13.531.571/0001-02, sediada à RUA CARMEM MOLON ZACCARO, 398 - CASA 01 - MARACANÃ - 11.705.530 - PRAIA GRANDE - SP, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, ADILSON DE SOUSA CAETANO CPF nº 343.402.358.57.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID)	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
36	Nobreak senoidal, 3200 Va, bivolt/115V	22	2.613,00	57.486,00
38	Nobreak senoidal, 3200 Va, bivolt/115V	7	2.357,00	16.499,00

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 21.997.155/0001-14, sediada à SHCGNCR QUADRA 702/703, S/N, BLOCO A, LOJA 47, PARTE GL, ASA NORTE - 70.720.610 - BRASÍLIA - DF, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, MARINA NOVA DA COSTA MENDES CPF nº 007.399.241.09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID)	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
32	Ar condicionado Split, Procel A ou B de 18.000 BTU"S	30	1.941,00	58.230,00

H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 05.258.798/0001-90, sediada à RUA SENADOR JAIME, 705 - SETOR CAPINAS, 74.525.015 - GOIÂNIA - GO, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, HÉLIO GERVÁSIO CINTRA CPF nº 281.918.541.04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID)	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
14	Longarina estofada com 06 lugares, sem braço	20	540,00	10.800,00
16	Mesa de reunião retangular para 12 pessoas, em MDF, medindo aproximadamente 02 metros com tampo de 33cm	17	615,00	10.455,00
21	Longarina de 03 lugares, estofada, sem braço	21	328,00	6.888,00

FORNECEDOR: C & P INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 29.006.963/0001-84, sediada à AV. BRASIL, 535 - CENTRO - 89.887.000 - PALMITO - SC, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, CLAIRTON ROBERTO PUHL CPF nº 062.924.579.74.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNID)	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
25	Computador(desktop), processador corel 13, 04Gb de memória RAM, HD de 500 Gb, teclado, mouse e monitor de 22"	23	1.952,17	44.899,91
30	Impressora, multifuncional, jato de tinta colorida com sistema de tanque de tinta, resolução maxima de impressão: 5760x1440 DPI, velocidade de impressão: 33PPM em preto e 15PPM em cores, capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, capacidade de saida do papel: 30 folhas de papel A4, tamanhos de papel suportados: A4, 5x7", 8x10", 3,5x5", 16/9, meia carta, envelope#10, impressão duplex: manual, resolução máxima do scaner: 1200x2400DPI	14	1.271,42	17.799,88
33	Notebook processador core13, 04 GB de memória RAM, HD de 01Tb, tela de 15.6"	15	2.875,00	43.125,00

3. ÓRGÃO GERRENCIADOR E PARTICIPANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SMPM/PMT. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à SMPM desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitando o limite contido no § 1º-A do art. 1º do Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018; 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SMPM para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem desclassificação; 4.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador; 4.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, ressalte-se que, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de registro de preços gerenciada pela SMPM, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018. 4.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador. 4.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 22 do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018. 4.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: 4.8. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. 4.9. Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro; 4.10. O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 4.11. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência data. 5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 5.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SMPM/PMT, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM deste instrumento, computadas neste prazo de 12 meses as eventuais prorrogações, podendo os contratos decorrentes desta Ata serem prorrogados, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes. 5.1.1. A(s) Empresa (s) detentoras (s) da Ata de Registro de Preços deverão manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. 5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SMPM/PMT, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção da prestação dos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima. 5.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 5.3.1. Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo. 5.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 5.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.8.1. Liberar o fornecedor do

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 5.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.10. O registro do fornecedor será cancelado quando: 5.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 5.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 5.10.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 5.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.10.1, 5.10.2 e 5.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.12.1. Por razão de interesse público. 5.12.2. A pedido do fornecedor. 6. DAS PENALIDADES. 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente. 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS. 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. 7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou 7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Teresina/PI, 06 de Outubro de 2020. Macilane Gomes Batista, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES (Contratante/ Gerenciador do SRP). MAIKE COSTA CONSTANTINO, THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI (Contratada/Vencedora). EMANUEL DANTAS BRANDÃO, E. DANTAS BRANDÃO – EIRELI (Contratada/Vencedora). THAYS APARECIDA DAMASCHI, MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP (Contratada/ Vencedora). RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO, R. N. LOPES MONTEIRO EIRELI (Contratada/Vencedora). MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO BRITO PESSOA, M. DA G. DE C. BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS (Contratada/Vencedora). ADILSON DE SOUSA CAETANO, ITEC INFORMÁTICA E TECNOLÓGIA LTDA – EPP (Contratada/Vencedora). MARINA NOVA DA COSTA MENDES, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP (CONTRATADA). HÉLIO GERVÁSIO CINTRA, H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP (CONTRATADA). CLAIRTON ROBERTO PUHL, C & P INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 164 /2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 5º, inciso II, do Decreto n°19.538, de 20 de março de 2020, em consonância com o Decreto Estadual n°18.901, de 19 de março de 2020, bem como de acordo com o processo administrativo nº 00045.008973/2020-68, RESOLVE: I. SUSPENDER os contratos dos servidores abaixo relacionados, conforme preceitua o art.5°, inciso II, do Decreto n°19.538, de 20 de março de 2020, o qual determinou a suspensão das atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privadas, excetuando aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência. NOME/MATRÍCULA/ESPECIALIDADE: MARIA SILVANIA FORTES DE ARAUJO/91274/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA/88868/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; ANA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA/91215/ AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; MARA KELLEY A. DOS SANTOS SANTANA/89083/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; ALINE ARAUJO NASCIMENTO/91152/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; AMANDA LETICIA SOUSA SANTOS/9103/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; LARISSA VITORIA SOUSA SILVA/85529/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; REJANE GOMES DO NASCIMENTO/89582/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; MARIA DE DEUS ALVES NASCIMENTO/85404/ AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; FRANCISCA LAYANE BACELAR ARAUJO/89075/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; SILMARA KELE DA SILVA NASCIMENTO/89806/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL; LARISSE DA SILVA SANTOS/85536/AUXILIAR DE SAUDE BUCAL. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020. MANOEL DE MOURA NETO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 165/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 7º do Decreto Municipal 19.531/2020, de 18 de março de 2020, artigo 5º do Decreto Municipal 19.538/2020, de 20 de março de 2020, em consonância com o Decreto Estadual n°18.901, de 19 de março de 2020, bem como de acordo com o processo administrativo nº 00045.007812/2020-84, RESOLVE: I. SUSPENDER o prazo de 30 (trinta) dias, previsto no edital n.º 1/2019, para entrega de documentos, perícia médica e assinatura de contrato, dos candidatos abaixo relacionados, por se enquadrar como medida excepcional autorizada pelo Decreto 19.537/2020, que declarou "Estado de Calamidade Pública" no Município de Teresina. **NOME/ ESPECIALIDADE:** MARTA REJANE CANUTO/ODONTOLOGO ESF/PMAQ; FRANCISCO MARIO DE CARVALHO NETO/ODONTOLOGO ESF/PMAQ; JOÃO CÍCERO LIMA VALE/MÉDICO CLÍNICO GERAL (24H); RICHARLYSSON MENDES OLIVEIRA/MÉDICO CLÍNICO GERAL (24H); MONYQUE HOLANDA COSME/MÉDICO CLÍNICO GERAL (24H); ANDRÉ DE PAULA SILVA RAMOS/MÉDICO CLÍNICO GERAL (24H); DANIELLE MORAIS SAMPAIO/MÉDICO CLÍNICO GERAL (24H); LUCIANO CARLOS DA SILVA SOUSA/MÉDICO CLÍNICO GERAL (24H); ANA PAULA MONTEIRO VIEIRA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H); TACIANA MEDEIROS DOS SANTOS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H); PAULA VANESSA SOARES RIBEIRO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H); HARMON SOUSA DA SILVA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H); ISABELLE MARIA DE OLIVEIRA GOMES/MÉDICO ESF/PMAQ-AB* (40H); RAQUEL GONÇALVES BESSA/MÉDICO ESF/PMAQ-AB* (40H); JOÃO VÍCTOR ALVES DE CASTRO/MÉDICO ESF/PMAQ-AB* (40H); LARA BONA DA PAZ BELCHIOR/MÉDICO ESF/PMAQ-AB* (40H); MARIA ROSEUMA PEREIRA DA SILVA/ENFERMEIRO PLANTONISTA (24H); CLEBSON FERREIRA DE LIMA/ENFERMEIRO PLANTONISTA (24H); ALDIMAR BATISTA DE SOUSA/MÉDICO NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA; IANSEY WILLER SOUSA LIMA MÉDICO/ CLÍNICO GERAL (24H); RAUL DO CARMO ARAUJO MÉDICO CLÍNICO GERAL (24H); VICTOR PARO DA CUNHA/MÉDICO CLÍNICO GERAL (24H); IOLANDA FELIPE DA SILVA/MÉDICO ESF/PMAQ-AB* (40H); AMANDA DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO/MÉDICO ESF/PMAQ-AB* (40H); ILANA LAGES REBELO DE CARVALHO/MÉDICO ESF/PMAQ-AB* (40H); ANA VALERIA E VASCONCELOS FRANCA CORTEZ/MÉDICO ESF/PMAQ-AB* (40H); MARCELO REIS DE SOUSA ABREU/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO; LÉCIA ALVES COÊLHO GOUVEIA/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO; VIVIANE AYLA SANTOS DA SILVA/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO; FERNANDO LUIZ VIEIRA DE SOUSA FILHO/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO; ANDERSON MENDES GARCEZ/PSIQUIATRA; NEUTON RIBEIRO SOARES NETO/PSIQUIATRA; LEONARDO DA SILVA BARROS/PSIQUIATRA; DIELE LORRAYNE MENESES DIOCESANO/PSIQUIATRA; PAULO HUD-

Documentos diversos Publicação Ata - PE nº 43/2020/SRP/SMPM-PI (2304214) SEI 00050.001702/2021-95 / pg. 3